DESPACHO

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para apresentação de proposta ao Procedimento para a Cessão de Exploração do Espaço de Restauração e Bebidas do Revelim de Santo António

Considerando que:

a) Por deliberação da Câmara Municipal do dia 13 de maio de 2026, foi aprovado o Procedimento para a Cessão de Exploração do Espaço de Restauração e Bebidas do Revelim de Santo António.

b) Ao abrigo do ponto 11 do Programa de Procedimento, o prazo para apresentação de propostas foi de 45 dias, terminando a 27 de julho de 2026.

c) Até à presente data não foram apresentadas propostas ao procedimento;

d) Sendo do interesse do Município a adjudicação da exploração do Espaço de Restauração e Bebidas do Revelim de Santo António, e estando o procedimento aprovado e em condições de se prolongar o prazo para apresentação de propostas, por aplicação do princípio da boa administração, deverá promover-se que eventuais interessados venham apresentar proposta;

e) Tendo o procedimento sido aprovado pela câmara municipal, compete ao mesmo órgão a prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

f) Nos termos do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;

g) A próxima reunião de câmara municipal ocorrerá apenas em agosto;

Determino que:

a) O prazo para apresentação de propostas no âmbito do Procedimento para a Cessão de Exploração do Espaço de Restauração e Bebidas do Revelim de Santo António seja prorrogado por mais **15 dias úteis**, a contar do dia 28 de julho de 2026;

b) O ato público de abertura de propostas se realize no dia 18 de agosto de 2026, pelas 15h00m, no Edifício dos Paços do Concelho;

c) Os serviços promovam a publicitação da prorrogação de prazo para apresentação de propostas;

d) O presente despacho seja submetido a ratificação na próxima reunião de câmara municipal, nos termos do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Castro Marim, 27 de julho de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

Filomena Pascoal Sintra